

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº. 246/97

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº. 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aposentado Voluntariamente o Funcionário Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO ALVES CARDOSO**, no cargo de Fiscal de Obras e Postura, com base na Lei nº. 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BARBOMEU LOPES
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

JUDSON BARBOSA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração